



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
“Sala das Sessões José Carlos Queiroz”

1

AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ES.

Vimos, por meio deste, consubstanciado no art. 49 da Lei Orgânica do Município de Jaguaré-ES, encaminhar o **Projeto de Resolução nº 01/2025**, de Mesa Diretora, para que seja levado à apreciação dos Dignos Pares para análise e votação.

Atenciosamente,

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguaré, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

JOÃO VANES DOS SANTOS
PRESIDENTE

RICARDO BARROS
VICE-PRESIDENTE

ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
SECRETÁRIO



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

**Dispõe sobre o novo Regimento Interno da
Câmara Municipal de Jaguaré/ES.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Douto Plenário desta Casa aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO:

TÍTULO I
DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DA SEDE

Art. 1º A Câmara tem sua sede no Palácio “Eugênio Salvador”, situada à Rua Constante Casagrande, nº 299, centro, Jaguaré - Estado do Espírito Santo.

§ 1º O recinto reservado às sessões plenárias é a Sala de Sessões “José Carlos Queiroz” reputando-se nulas as que se realizarem fora dele, exceto os casos previstos neste Regimento.

§ 2º A Câmara pode reunir-se, eventualmente, em qualquer outro ponto do território municipal ou em outro edifício, por proposta de um terço de seus membros ou da Mesa, ad referendum da maioria absoluta dos Vereadores.

§ 3º Fica assegurada a utilização da dependência do prédio da Câmara, mediante requerimento das entidades da sociedade civil, para manifestações cívicas, políticas ou culturais, desde que não prejudique as atividades legislativas.

§ 4º As entidades interessadas na utilização prevista no § 3º deverão requerer junto à Presidência, que organizará o cronograma de utilização, havendo data livre para a realização do evento.



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 001/2025.

**Dispõe sobre o novo Regimento Interno da
Câmara Municipal de Jaguaré.**

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora tem a honra de submeter à apreciação, decisão e aprovação dos Dignos Pares a Reforma do Regimento Interno desta Casa de Leis Municipal, Resolução nº 001/2025, com objetivo de trazer uma reformulação geral da Resolução nº 049/91, Regimento Interno atualmente em vigor.

O Regimento Interno, datado de 19 de março de 1991, sofreu algumas alterações ao longo dos anos, em 2024 houve uma modernização na reescrita de todo o teor sem qualquer alteração do seu conteúdo, apenas reedição para melhor utilização do mesmo.

Contudo, desde a sua criação em 1991; várias foram às atualizações das legislações Federais, Estaduais e Municipais, obrigando o Poder Legislativo Municipal elaborarem estudo e ao enquadramento na atualização dos dispositivos internos, promovendo para tanto a reforma integral do Regimento Interno desta Casa de Leis, através do Projeto de Resolução nº 001/2025.

Assim sendo, apresentamos o Projeto de Resolução nº 001/2025, para que seja apreciado e discutido nas Comissões e após em Plenário desta Casa, e a final aprovado por unanimidade de seus Dignos Pares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguaré, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

JOÃO VANES DOS SANTOS
PRESIDENTE

RICARDO BARROS
VICE-PRESIDENTE

ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
SECRETÁRIO